

AGRICULTURA

# Feira Sabores oferece 1.200 produtos da agroindústria familiar

A feira Sabores Paraná, aberta oficialmente na noite da quarta-feira (25/07), em Curitiba, ofereceu aos visitantes mais de 1.200 opções de produtos alimentícios, entre receitas tradicionais e lançamentos. Foram 156 barracas que comercializaram geleias e doces, temperos e conservas; queijos, sucos e vinhos; embutidos e defumados; patês, molhos e polpa de frutas; mel e derivados; bolachas e pães, entre outros. “Quem visitou a feira pode provar os legítimos sabores do campo. Os produtos com receitas exclusivas de agricultores paranaenses, transmitidas de geração em geração”, disse o secretário estadual da Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara, que abriu a exposição juntamente com o presidente do Instituto Emater, Rubens Niederheitmann. A mostra foi até domingo, daquela mesma semana, no novo pavilhão de exposições do Parque Barigui, na capital. Para Ortigara, a feira Sabores do Paraná em Curitiba é uma síntese do esforço das famílias do campo em processar seus produtos. “Nosso objetivo é que, no futuro, muito pouco dos produtos agrícolas produzidos no Paraná sejam vendidos ‘in natura’. Vamos ajudar a transformar e colocar valor nesses produtos, para que o agricultor familiar tenha mais participação no



O produtor Roque João Garlet, de Cascavel, é um entusiasta da feira Sabores do Paraná. Há 11 anos ele participa do evento, e atribui parte do sucesso de sua agroindústria ao contato anual com os consumidores de Curitiba, cujas demandas o orientaram no desenvolvimento de novos produtos. “O sucesso também é resultado do programa Fábrica do Agricultor, que nos orientou no empreendimento”, disse. Ele conta que são cinco pessoas da família que trabalham na propriedade e na transformação dos produtos. Atualmente Galert tem uma linha com 26 produtos entre doces e geleias

preço final de cada item pago pelo consumidor no varejo”. Segundo o secretário, todos os produtores buscam melhorar de vida e isso acontece quando se melhora a renda no campo. “O Paraná não seria o que é sem o conhecimento de milhares de pessoas no campo que, nos últimos anos, avançaram em eficiência, capacidade de gestão e produtividade”, diz ele. Esse avanço, de acordo com Ortigara, credencia o Estado a captar o capital da indústria para que possa ser investido nesse setor. “Temos políticas de apoio ao

agricultor familiar para que ele se torne mais empreendedor e utilize tecnologias para ampliar sua produção e ofertá-la ao consumidor mais facilmente”, destacou. FÁBRICA DO AGRICULTOR - Para o presidente do Instituto Emater, Rubens Niederheitmann, a feira Sabores do Paraná é uma vitrine do programa Fábrica do Agricultor, que tem cerca de 1.200 produtores assistidos com mais de 2.000 itens produzidos em todo o Estado. “Muitos não fazem idéia do processo de beneficiamento e transformação, os cuidados com

a questão sanitária, com a padronização, embalagens que o produtor enfrenta para trazer os produtos prontos, acabados para essa feira”, destacou. Niederheitmann atribuiu o sucesso desse programa, em que o Emater dá assistência técnica às agroindústrias familiares, à parcerias com instituições como o Sebrae e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), que capacitam os agricultores a apresentarem produtos que tenham as qualidades necessárias para serem bem aceitos pelos consumidores. Agência Estado.

## comerciante parceiro do JORNAL



A circulação de jornal entre comerciante e o cliente leitor produz resultados fantásticos. A g&g Móveis e Eletrodomésticos de Atalaia, está situada à Avenida Dr. Antonio Moraes de Barros nº 174 e atende pelos fones (44) 3254-1263 e 9142-9298. A 2 anos na gerência da g&g Gilson Alves da Silva, confirma a constante busca de exemplares no estabelecimento por clientes e amigos.

**2º VULTOSROAD ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS**

18 a 19 de Agosto

Associação dos Funcionários Municipais de Florai

Local: Praça de Alimentação

Estrutura:  
Praça de Alimentação  
Segurança Interna 24hs  
Estacionamento  
Camping/ chuveiros quentes  
Várias bandas de Rock  
Café da Manhã 0800 (motoclube)  
Troféu Motoclube  
Sorteio de Brindes durante o evento e muito mais...

Som Automotivo  
Dia: 19/08/2012  
a partir das 14 hs

Informações/Contatos:  
Éder - 9825-4818  
Giló - 9944-6751  
Paraguai - 9901-3246

# Vanda Generosa chega aos 50 anos de idade

Agora no rol dos “cinquentões” a empresária em Santa Inês Vanda Generosa dos Santos, filha do casal Jardelina Generosa (in-memorian) e Osório de Souza Santos. “A expressão “cinquentão” adorei ouvir durante a minha festa organizada pelos meus filhos Jady, Osório Anderson, meu querido papai Osório de Souza e claro meu companheiro Armando Vágula. Revelar as primaveras para nós da família, não é problema o que importa é que se faça menção da idade. Não ligamos para esse negócio de esconder idade. Somos assim, de bem com a vida”... Feliz em estar reunida com

amigos e familiares neste momento que marcou a passagem dos seus 50 anos, comentou a aniversariante. “O aniversário da nossa mãe Vanda e as comemorações por este dia tão especial para todos nós, deu início à noite e seguiu dia seguinte com café da manhã, no rancho da família às margens do Rio Paranapanema”, disse a filha Jady. No meio do show, animado pela Banda Estampa Gaúcha, VANDA parou a banda e ressaltou o valor da amizade e o prazer de dividir o palco com amigos, familiares e cantou ‘Parabéns’ com um bolo personalizado.

E num entretenimento, cantaram “Doce Mel” num coro improvisado pelas amigas Glória, Lurdinha e o companheiro Armando. A organização que partiu dos filhos, Jady e Osório Anderson encerrou sua homenagem dizendo “eu não me vejo cantando sem ela, a gente brinca, a gente briga e a gente se ama e tudo da certo no final”, declarou Jady. Para encerrar, uma mensagem final e especial do inquieto papai Osório Souza, que dançou, festou e ao microfone disse que o que pode ser mais divertido do que um encontro festivo entre amigos e familiares.



E disse, emocionado: “Pelo que conheço bem minha filha VANDA, acabou de ganhar o maior presente de sua vida nesta noite, foi com a presença de cada um de vocês. Este é o maior presente porque a vejo com verdadeiros amigos aqui na nossa querida Santa Inês”.



Armando, Vanda, Osório Souza, Jady, Osório Anderson e Patrícia

# Por que a China?

Muito se fala do crescimento econômico da China e a comparação com o Brasil é inevitável, por conta de ambos os países há duas décadas terem começado a ascender e incomodar o mercado mundial. Quanto ao Brasil, a melhor distribuição do bolo que tanto tempo permaneceu na geladeira, com economistas dizendo que deveria crescer primeiro, mas com o advento dos governos populares, a partilha tem acontecido o que aumenta a roda do consumo e todos só tem a ganhar, tanto o trabalho quanto o capital. Já que se pretende comparar os dois países é necessário observar onde e como os chineses fazem a diferença, que na verdade são manobras que adaptam rapidamente a produção ao que os clientes querem. Um exemplo maior disso é o feijão, alimento que não faz parte do cardápio deles, mesmo assim a partir de 2008 enviou ao Brasil mais de 20.000 toneladas de grãos de feijão preto e atualmente é responsável por 45% das importações nacionais do produto. Os chineses observaram que os países consumidores poderiam enfrentar dificuldades e se prepararam para fornecer e não abandonam mais o mercado, mesmo tendo o governo brasileiro priorizado a compra do mercado doméstico, porém há alguns anos a produção interna tem apresentado desequilíbrio entre oferta e demanda, obrigando à importação. A invasão chinesa que aconteceu no início do século com produtos baratos, porém de qualidade duvidosa, quando as lojas de 1,99 invadiram todos os recantos do Brasil, porém atualmente os produtos importados de lá possuem média e alta tecnologia, tais como componentes eletroeletrônicos, telas para computadores e TVs e circuitos elétricos, servindo especialmente à indústria brasileira, que busca não somente preço, mas também agilidade para atender sua demanda. É inacreditável, mas o Brasil já compra dos chineses: protetores de celulares com as cores da bandeira nacional, palitos de dentes, bombas de chimarrão, pandeiros e até cavaquinhos! Provando assim que quando se quer é possível fazer. Será que tudo isso não seria uma sugestão para Nova Esperança e toda região noroeste iniciarem alguma manobra para incentivar a produção seja agrícola ou industrial de produtos; nós que já competimos e vencemos os asiáticos quando iniciamos o cultivo das amoreiras, produzindo muito mais e com qualidade, aumentando a renda para todas as pessoas e mais recursos para os poderes públicos. Em janeiro próximo, novos governantes municipais tomarão posse. Será que com união de forças em conjunto não seria possível nos colocarmos também neste mercado?

VC, REG. PUB., ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DE NOVA ESPERANÇA/PR

EDITAL DE ARREMATACÃO

A Dra DANIELA PALAZZO CHEDE, Juíza de Direito de Nova Esperança/PR, na forma da lei. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à arrematação os bens penhorados, na seguinte forma: 1º LEILÃO: 17/08/12, às 13:00h, pelo valor da avaliação. 2º LEILÃO: 31/08/12, às 13:00h, pelo maior lance oferecido, salvo preço vil, inferior a 60% do valor da avaliação. OBS: Recaindo a designação em feriado ou suspensão o expediente forense, realizar-se-á no 1º dia útil subsequente, no mesmo horário. LOCAL: Fórum, R. Marins Alves de Camargo, 1.587. PROC 084/2008 EF. Exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Executado BALBINO E CANTAGALLI ME. BENS: 01) 3.200m lineares de Calbros de Eucalipto, bitola 5cmx5cm, c/ 2m e 2,50m de comp., R\$ 8.000,00; 02) 3000m lineares de Ripião de Eucalipto, bitola 3cmx8cm, c/ 2m e 2,50m de comp., R\$ 4.500,00. TOTAL: 12.500,00. ÔNUS: Penhora autos acima. LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano e/ou Fabio Gonçalves Barbosa. A comissão do leiloeiro: a) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor do arremate; b) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação; c) Em caso de remissão, acordo ou suspensão da hasta, 2% sobre o valor atualizado do débito, sobre o valor do acordo ou sobre o valor atualizado da avaliação do bem, aquele que for menor. INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam desde já INTIMADOS, caso não encontrados, os executados, na pessoa de seu representante legal, e seus cônjuges se casados forem. E p/ que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, 31/07/12, Nova Esperança/PR, Amanda Cristina Ramos Silva, Empregada Juramentada, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AMANDA CRISTINA RAMOS SILVA - Empregada Juramentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 70.170.975/000142

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n. 028/2012.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA 0 (ZERO) KM  
Abertura: 17/08/2012 às 10h.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 77.949,00  
Recursos Orçamentários: Oriundos do Ministério da Saúde.  
Prazo de Entrega: 120 dias.  
Base Legal: Lei 10520/2002.

Informações Complementares: Na Prefeitura do Município de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 3270 - 1150.  
Uniflor, 03 de agosto de 2012.

Antonio Zanchetti Netto  
Prefeito do Município de Uniflor

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n.029-2012.

Objeto: Contratação de Profissional Para Ministrar curso de maquiagem.  
Abertura: 21/08/2012 às 14h.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.200,00  
Recursos Orçamentários: Contidos no edital

Prazo da Prestação de Serviço: 3 meses.  
Base Legal: Lei 8666/93.

Informações Complementares: Na Prefeitura do Município de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 3270 - 1150.  
Uniflor, 03 de agosto de 2012.

Antonio Zanchetti Netto  
Prefeito do Município de Uniflor

PREGÃO PRESENCIAL n. 030/2012.

Objeto: Aquisição de Toldos Conforme anexo em edital  
Abertura: 22/08/2012 às 10h.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 16.534,83  
Recursos Orçamentários: Contidos em edital.  
Base Legal: Lei 8666/93 e suas alterações.

Informações Complementares: Na Prefeitura do Município de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 3270 - 1150.  
Uniflor, 03 de agosto de 2012.

Antonio Zanchetti Netto  
Prefeito do Município de Uniflor



Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0\*\*44) 463-1149 - CEP 87.660-000  
CNPJ 01.590.290/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, sediada à Rua Pedro Paulo Venério, 1351, Centro, CNPJ nº 01.590.290/0001-33, no Município de Paranacity, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sr. CARLOS ROBERTO BERTON, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.239.776 SSP/PR, CPF nº 461.589.449-04.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, com sede e foro em Paranavai, Estado do Paraná, no Campus Universitário Frei Ulrico Goertel, na Avenida Gabriel Espindido s/nº - Parque Morumbi, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Senhor ONIVALDO IDZIRO PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 710.268-0 SSP/PR, CPF nº 142.571.149-01, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em estrita observância ao conteúdo e especificado na documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação n. 001/2012, extrato publicado no dia 30/06/2012, com amparo no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, devidamente homologada pelo Contratante, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de operacionalização de concurso público para provimento das vagas do quadro de servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, seguindo os preceitos legais previstos na legislação do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme a seguir:  
01 (uma) vaga para Advogado;  
01 (uma) vaga para Contador e  
01 (uma) vaga para Oficial Legislativo.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor será pago em 03 (três) parcelas, mais o montante arrecadado com as taxas de inscrição, pagas pelos candidatos diretamente a Contratada. As despesas despendidas correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001 - 3390991001

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da assinatura deste Contrato até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Edigem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, 23 de julho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA CONTRATADA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Felix Bochinnia, n.º 738 Fone: (44) 4632348.  
cmassparanacity@hotmail.com  
PARANACITY - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 005/2012

Súmula: NOMEAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.176 de 19 de Outubro de 1.995.

RESOLVE:

Art. 1º. O CMAS nomeia através de reunião em 26 de julho de 2012, Danieli Alves de Oliveira, Assistente Social da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, para ocupar o cargo de Secretária Executiva do CMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 27 de Julho de 2012.

Elianeida Silva Carossa  
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 004/2012

Súmula: APROVA O PLANO DE AÇÃO 2012 DO SUASWEB. E O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO 2011(Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome).

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.176 de 19 de Outubro de 1.995.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação 2012 do SUASWEB e Demonstrativo Físico Financeiro 2011 (MDS), através de reunião do CMAS em 26 de Julho de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 27 de Julho de 2012.

Elianeida Silva Carossa  
Presidente do CMAS



INSTITUTO DE FOMENTO E EDUCAÇÃO ÀS INICIATIVAS ECONÔMICAS, SOLIDÁRIAS, AUTOGESTIONÁRIAS E AMBIENTAIS DO PARANÁ

ROD PR 464 - Km 01, Zona Rural - Paranacity - PR  
Cxp. 09 - CEP 87.660-000 - FONE 44 3463 1124  
Correio Eletrônico: administrativo@institutoapolo.org.br  
CNPJ: 05.495.961/0001-38

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Instituto de Fomento e Educação às Iniciativas Econômicas Solidárias, Autogestionárias e Ambientais do Paraná - INSTITUTO APOLO no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2012, em Paranacity-Pr, na sede do Instituto, PR 464 Km 01, às 13:00 (treze) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios. Caso não haja número legal para instalação ficam desde já convocados para segunda convocação às 14:00 (catorze) horas no mesmo dia e local com a presença de metade mais 1 (um) dos associados, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Reforma do Estatuto Social;

Paranacity, 03 de agosto de 2012  
Valmir Stronzake  
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY

Rua Pedro Paulo Venério - Paranacity - PR

EMAIL:CMSPARANACITY@BOL.COM.BR

Resolução 01/2012

O Sr. Walter Kameoka, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranacity, no uso de suas atribuições, resolve:

- Aprovar o relatório anual de gestão do setor de saúde do município de Paranacity - Estado do Paraná, conforme foi apresentado.

Paranacity, em 30 de julho de 2012.

WALTER KAMEOKA

PRESIDENTE DO BIÊNIO 2011/2012

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 - Centro.

CEP: 86.670-000 FONE: 44 33321398

Itaguajé-Pr

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO Nº. 004/ 2012 e 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ- Pr.  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguajé-PR, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere através de REUNIÃO ORDINÁRIA, propôs em pauta a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2012 e a aprovação dos recursos do IGD 2011 do município de Itaguajé.

RESOLVE:

Art.1º - Os Conselheiros do CMAS deram parecer favorável o Plano Municipal de Assistência Social 2012.

Art.2º - Os Conselheiros do CMAS aprovaram os recursos total do IGD 2011 Municipal.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 03/08/2012.

Juliana de Souza Cartacho  
Presidente do C.M.A.S Itaguajé-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente elaboração da LOA 2013

O Poder Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, convoca para a Audiência Pública prevista no § único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no próximo dia 24/08/2012, com início às 16h, nas dependências do Centro Cultural Profª Maria Aparecida Moreno Picoli, tendo como pauta a discussão e elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2013.

São Jorge do Ivaí, Agosto de 2012

MILTON MUZULON

Prefeito Municipal

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida  
Contribuinte: CLARICE ARRIAS LOPES  
Credor: Município de São Jorge do Ivaí - Pr  
Número de parcelas: 5 (CINCO)  
Valor das parcelas: R\$ 95,29; R\$ 93,57; R\$120,72; R\$116,31; R\$ 111,90  
Valor total do débito: R\$ 537,79  
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios 2010, 2011 e 2012  
Fato gerador: Imóvel cadastro nº 464  
Data: 30/07/2012.

Súmula de Pedido de Licença de Operação

Eliseu Medina torna público que requereu ao IAP, Licença de Operação (LO), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Água Boa Sítio Medina, Lote Nº 292, situada na Gleba Patrimônio Nova Esperança, localizada no Município de Nova Esperança - Pr.

Súmula de Pedido de Licença de Operação

José Gondolfo e outros tornam público que requereu ao IAP, Licença de Operação (LO), para Avicultura de Corte a ser implantada na Estrada Junqueira Km 04, Sítio Santa Helena Lote Nº 332-Remanescente-1, da subdivisão do lote sob nº 332-Remanescente, situado na Água Ibitipoca, Município de Lobato - Pr.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

José Morandi e Outros tornam público que requereu ao IAP, Licença de Instalação (LI), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Bentópolis a Guaraci Km 31 Lote Nº 79, Sítio Santo Antônio, Gleba 01-Secção - A, da Colônia São Sebastião, localizada no Município de Guaraci - Pr.

Súmula de Emissão de Licença Ambiental Prévia

José Morandi e Outros tornam público que recebeu do IAP, Licença Ambiental Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Bentópolis a Guaraci Km 31 Lote Nº 79, Sítio Santo Antônio, Gleba 01-Secção - A, da Colônia São Sebastião, situada no Município de Guaraci - Pr. Validade: 30/07/2014

Súmula de Emissão de Licença Prévia

Álvaro Cezar Gonçalves e Outros tornam público que recebeu do IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantado na Estrada Inajá Coqueiral, Lote nºs 183, 183-A, 184, 185, 186, 187, 188, 194-B, 194-B-1, 194-D, 194-E e 194-F, localizados na Fazenda Valéria, situada na Gleba Ribeirão Inajá, Município de Inajá - Pr. Validade: 16/04/2013

Súmula de Emissão de Licença de Operação

SIDNEY PEREIRA DE SOUZA, torna Público que recebeu do IAP, Licença de Operação (LO) para Avicultura de Corte a ser implantado na PR 340, Km 05, na Fazenda Boa Vista Lotes Nº76,77 e parte do Lote Sob nº 78, Situado na 5ª Parte-Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, localizado no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná. Validade: 30/05/2016

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

A empresa abaixo torna público que requereu ao I.A.P. licença de instalação para Empreendimento a seguir especificado.  
EMPRESA - ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ATIVIDADE: Loteamento urbano denominado - Jardim Planalto  
ENDEREÇO: Lote 226 - A - Gleba Patrimônio Capelinha  
MUNICÍPIO: Nova Esperança - Pr.



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE Rua: VISCONDE DO RIO BRANCO, 680 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP: 87190 - 000 CNPJ - 04.301.815/0001 - 82 SAO JORGE DO IVAI ESTADO DO PARANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COMPRÁ DIRETA Nº: 04/2012  
DATA DA EMISSÃO: 03/08/2012

Fornecedor: AGUA ATIVA BOMBAS COM. DE BOMBAS LTDA - ME  
Endereço: AV. MAUA, 1828 - ZONA 03  
Cidade: MARINGÁ - PR  
CEP: 87050-020  
CNPJ: 07.450.892/0001-19  
Inscrição Estadual: ISENTA

Objeto da Compra: REFERENTE A SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO DE 20 CV, MANUTENÇÃO BOMBA KSB 50/250, BOMBA MARK DX 12, E RETIFICA DE DUAS VALVULAS DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 150mm, E UMA VALVULA DE FUNDO DE POÇO PN 125mm.

QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Serviço de mão de obra referente a retifica de válvula retenção horizontal DN 150mm	600,00	600,00
01	Serviço de mão de obra referente a retifica de válvula de retenção fundo de poço PN 125mm	350,00	350,00
01	Serviço de mão de obra referente a troca de peças, com desmontagem e limpeza e montagem no local da bomba KSB 50/250	400,00	400,00
	Peças utilizadas para manutenção da bomba KSB 50/250 (min)	880,00	880,00
01	Serviço de mão de obra referente a retificação de motor elétrico tipo WEG trifásico de 20CV, e serviço de mão de obra de troca de peças da bomba MARK DX 12	1090,00	1090,00
	Peças utilizadas para manutenção da bomba MARK DX 12 sistema de recirculo localizado na Rua Jose Ferreira de Castro	698,00	698,00

JUSTIFICATIVA:  
Artigo 24 da Lei 8.666/93:  
É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAÍ, 03 DE AGOSTO DE 2012

DESPACHO FINAL:

Em Vista das Justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprova a realização da despesa, independente de licitação.

Dotação Orçamentária:  
40.001.17.122.0020.2.302 - Operação a Manutenção do Sistema de Água e Esgoto  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
3.3.90.30.00.00 - Outros de Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

SÃO JORGE DO IVAÍ, 03 DE AGOSTO DE 2012

Valor da Dispensa 4.018,00 (Quatro Mil e Dezoito Reais)  
Cond. De Pagamento : 28 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

ERRATA

No processo licitatório Concorrência Pública nº 02/2012, para credenciamento de empresas e profissionais para serviços na área de saúde municipal, nos termos de adjudicação e homologação das empresas: Gladis Ester Rios - CNPJ nº 15.664.669/0001-05; E. Cavalcanti e Belgasasco Ltda - CNPJ nº 07.848.128/0001-59; e Instituto Paranaense de Assistência a Saúde, Educação e Assistência Social - CNPJ nº 97.532.685/0001-59;

Onde se Le: Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 11 dias do mês de Junho de 2011

Leia-se: Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 11 dias do mês de Junho de 2012

Floraí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Julho de 2012

Edson Luiz Ratti  
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012

Tipo - Menor preço.

Objeto - REGISTRO DE PREÇO UNITÁRIO EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS (incluindo Uma e traslado) PARA ATENDIMENTOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ. (conforme descrito no edital completo e anexos);  
Data e Horário de encerramento até às 9:30 horas do dia 20/08/2012  
Data e Horário de abertura às 10:30 horas do dia 14/08/2012  
Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.  
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan).

Floraí (Pr), 03 de agosto de 2012

Edson Luiz Ratti  
Prefeito Municipal

Luiz Fagan  
pregoeiro

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012

Registro de preço.

Tipo - Menor preço.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAUDE BÁSICA DA CIDADE DE FLORAÍ. (conforme descrito no edital completo e anexos);  
Data e Horário de encerramento até às 13:30 horas do dia 21/08/2012  
Data e Horário de abertura às 14:30 horas do dia 21/08/2012  
Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.  
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan)

Floraí ( Pr ), 03 de agosto de 2012

Edson Luiz Ratti  
Prefeito Municipal

Luiz Fagan  
pregoeiro

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia	Nova Esperança
G&G Móveis	A Churrascaria
Auto Posto Flórida	Panificadora Pão de Mel
Colorado	Banca de Revista Nova Esperança
Mercado Moreira-Jardim Santa Clara	Ourizona
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte	Mercaria Itaipu
Auto Posto A Jato	Paranacity
Livraria do Tio	Lanchonete do Roberto
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado	Panificadora Primor
Cruzeiro do Sul	Paranapoema
Hotel e Restaurante Eliana	Auto Posto Paraná
Floraí	Michel Cabelreiro
Auto Posto E1	Presidente Castelo Branco
Fran's Doces e Salgados	Lanchonete Big Lanches
Auto Posto Floraí	Santa Inês
Inajá	Panificadora Cantinho do Pão
Panificadora e Confeitaria União	Marinas do Paranapanema
Farmácia Santa Inês	São Jorge do Ivaí
Itaguajé	Auto Posto Forini
Supermercado Pontal	Studio Mec Foto e Vídeo
Quitanda do Marreta	Unif



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO DE OBRAS - 6101

TERMO ADITIVO Nº 03 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR E A CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, registrado no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº. 249, na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Muzulon, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA DEMARCON LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.181.119/0001-69, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº. 278, na cidade de Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação pertinente, bem como do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 06/2010, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original.

Cláusula Primeira: Do Valor

Através do presente Termo Aditivo as partes promovem um aumento de meta física na execução dos serviços. O valor dos serviços, objeto deste Termo Aditivo é de R\$ 31.539,07 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos), que corresponde a 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) de acréscimo no contrato. O contrato no valor de R\$ 544.743,12 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e doze centavos), passa a vigorar com um valor global de R\$ 576.282,19 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Do Prazo

O prazo para a execução dos serviços, objeto do Contrato, fica prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias além do prazo já estipulado no Contrato e Termos Aditivos, passando a vigorar com prazo total de 750 (setecentos e cinquenta) dias corridos. A data de vencimento do prazo para a execução da obra passa a ser 27 de novembro de 2012.

Parágrafo Único - A presente prorrogação está fundamentada no disposto no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira: Da Vigência

A vigência do presente contrato fica prorrogada em 150 (cento e cinquenta) dias além do estipulado em contrato, passando a vigorar com duração total de 750 (setecentos e cinquenta) dias, finalizando assim em 09 de dezembro de 2012.

Cláusula Quarta: Das Disposições Gerais

As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivaí, 01 de Julho de 2012.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATANTE

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Edson Luiz Ratti
CPF: 026.107.999-39

Nome: WALTER LAÉRCIO BENTO
CPF: 027.075.089-25

Ofício Circular nº 07/2012 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Julho de 2012

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Table with columns: Origem do Recurso Federal Recebido, Data, Valor R\$. Rows include F.P.M., Idem, Salário Educação, P.E.T.E., C.T.D.E., Fundeb, Teto Epidemiológico, P.A.B., Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa Saúde Bucal, Programa Melhoria de Acesso a Qualidade, Merenda, F.M.A.S.I.G.D.B.F., F.M.A.S.I.G.D.SUAS, F.M.A.S.P.B.V.I.I., F.M.A.S.P.V.M.C., F.M.A.S.P.B.F.I., I.T.R., A.L.S., Fundo Especial Lei 7525, ICMS-Desoneração, Habitação 12 Unidades, A.P.A.E.

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Signatures of Milton Muzulon (Prefeito Municipal) and Marciano Roberto Neto (Tesoureiro)

TERMO DE POSSE

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2012, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. ELENICE BAVARO DUENHA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.415.204-3/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal nº 100/2012, de 27/07/2012, para exercer as funções do Cargo de Merendeira - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº 004/2011, de 24/08/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 01 de Agosto de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ELENICE BAVARO DUENHA
Empossada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DECRETO Nº. 1343 / 2012

SÚMULA - Nomeia para cargo de provimento efetivo na forma que se especifica.

VALDOMIRO CANEQUUNDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 01 de Agosto de 2012, KATIA REGINA DE ARAUJO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.007202-5 SSP / PR e do CPF/MF sob nº 029.074.079-70, para o exercício do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, constante da Lei nº 623/2003 e suas alterações - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Castelo Branco, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 011/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, 31 de Julho de 2012.

VALDOMIRO CANEQUUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1344 / 2012

SÚMULA - Nomeia para cargo de provimento efetivo na forma que se especifica.

VALDOMIRO CANEQUUNDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 01 de Agosto de 2012, MARCIA CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.913.585-4 PR e do CPF/MF sob nº 020.175.509-22, para o exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, constante da Lei nº 623/2003 e suas alterações - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Castelo Branco, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 011/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, 31 de Julho de 2012.

VALDOMIRO CANEQUUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

LEI Nº 1260/2012

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE FLORAI PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Florai, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Florai, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) mediante as seguintes providências:

Table with columns: 05.01, 05.01.26.782.0005.1.008, 33.90.30.00.00, 3.1.759, MATERIAL DE CONSUMO, TOTAL DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, R\$ 40.000,00, R\$ 40.000,00

Art. 3º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados:

Table with columns: Excesso de arrecadação, Fonte, 3.1.759, secretaria da agricultura - Pr - convenio, R\$ 40.000,00

Art.4º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de julho de 2 012

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 114/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with columns: Contratada: AUTO FREIOS GOMEL LTDA, CNPJ/MF: 81.729.899/0001-80, Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e mão de obra (prestação de serviços) em freios de veículo Ônibus placa BWI 5667 de serviço do transporte de escolares desta municipalidade, Valor: R\$ 7.9100,00, Data da Assinatura: 03 de agosto de 2012, Dotação orçamentária: 06021236100062028, Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 de agosto de 2012

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 / 2012. MENOR PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57 / 2012.

O MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: Edson Luiz Ratti, registra o preço para Aquisição de materiais elétricos, para manutenção dos prédios públicos e da iluminação pública em geral, padrão COPEL.

Table with columns: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57 / 2012, Empresa: C.B.de Moraes & Cia Ltda - EPP, Endereço: Avenida José Alves Nendo, 32 - Jd. Internorte - CEP: 87.045-260 - da cidade de Maringá - Pr., CNPJ: 75.316.265/0001-00, Item, Qtd, UN, Descrição, V.Unit., V.Total

Florai (Pr.), 10 de julho de 2.012.

Edson Luiz Ratti, MUNICIPIO DE FLORAI, C.B.de Moraes & Cia Ltda - EPP, CNPJ: 75.316.265/0001-00, FORNECEDOR.

TESTEMUNHAS: 1 - Walter Laércio Bento, CPF: 390.471.219-53, 2 - Luiz Fagan, CPF: 175.200.189 - 49

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 112/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Contratada: DEVANIR LAVEZZO, CNPJ/MF: 16.656.815/0001-72, Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CALHAS, TERMINAIS DE PASSAGEIROS, ACADEMICAS DE TERCEIRA IDADE, ALAMBRADOS E GRADES DE PREDIOS PUBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, Valor: R\$ 5.490,00, Data da Assinatura: 03 de agosto de 2012, Dotação orçamentária: 07050824400072043, Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, 03 de agosto de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 / 2012. MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência à Lei Complementar nº123/2006 a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) Processo nº : 37/2012-PP b) Licitação nº : 28/2012 c) Modalidade : Pregão Presencial - Com registro de preço. d) Data do Edital : 22.06.2012.

e) Objeto Homologado: Registro de preço para "Aquisição de materiais elétricos, para manutenção dos prédios públicos e da iluminação pública em geral, padrão COPEL".

Empresa: C.B.de Moraes & Cia Ltda - EPP - CNPJ: 75.316.265/0001-00. Endereço: Avenida José Alves Nendo, 32 - Jd. Internorte - CEP: 87.045-260 - da cidade de Maringá - Pr.

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, V.Unit., V.Total. Rows include Reator vapor de sódio de 100W com base padrão Copel, Lâmpada vapor de sódio de 150W com base padrão Copel, Reator vapor de sódio de 250W com base padrão Copel, Lâmpada vapor de sódio de 100W E-27, Lâmpada vapor de sódio de 150W E-40, Lâmpada vapor de sódio de 250W E-40, Lâmpada vapor metálica de 400 W, Relé fotoelétrico de 220V padrão Copel, Reator eletrônico 2 x 40W AFP, Lâmpada fluorescente de 40W, Fio rígido de 10,0 mm2 isolamento 1kV, Fio rígido de 6,0 mm2 isolamento 1kV, Fio Cordão 2 x 4,0 mm2, Fita isolante de 20 metros P-44, Globo esférico boca 15 de vidro transparente, TOTAL 561,29

Paço Municipal "Osvaldo da Silva" em 12 de julho de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 113/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with columns: Contratada: GILMARA BELMIRO DA SILVA, CNPJ/MF: 14.177.354/0001-10, Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a realização de curso de capacitação continuada para professores e educadores da rede municipal de ensino, Valor: R\$ 1.200,00, Data da Assinatura: 03 de agosto de 2012, Dotação orçamentária: 06021236100062029, Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 dias do mês de agosto de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 87/2012

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE FLORAI PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, EDSON LUIZ RATTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1260/2012, DATADA DE 13 DE JULHO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Florai, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Florai, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) mediante as seguintes providências:

Table with columns: 05.01, 05.01.26.782.0005.1.008, 33.90.30.00.00, 3.1.759, MATERIAL DE CONSUMO, TOTAL DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, R\$ 40.000,00, R\$ 40.000,00

Art. 3º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados:

Table with columns: Excesso de arrecadação, Fonte, 3.1.759, secretaria da agricultura Pr-convenio, R\$ 40.000,00

Art.4º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de julho de 2 012

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1257 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradoprf@coloradoprf.gov.br
coloradoprf.com.br

DECRETÃO Nº 763/2012

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: NIVALDA GUILHERME FERREIRA, com cargo de Professora, Classe-F, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "a", Parágrafo 3º da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 1.736,55 (Um mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 059/2012

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal "O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 763/2012 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: NIVALDA GUILHERME FERREIRA, ocupante do cargo de Professora, Classe-F, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a" e Parágrafo 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 18, Inciso III, alínea "a", Parágrafo 3º da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 1.736,55 (Um mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 03 de agosto de 2012.

FABRIZIO MOSSATO
Diretor Presidente
YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuarial

ALESSANDRA C. DIAS PIOVESANI
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATAÍLAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_ataiaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 031/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

Table with columns: ORIGEM DOS RECURSOS, VALOR, DATA. Rows include - SNA, - FUNDEB 60%, - ICMS DESONERAÇÃO, - FUNDEB 60%, - FUNDEB 60%, - SNA, - PNAT, - FMAS/JOV, - SNA, - PAB - FIXO, - PAB - ACS, - PAB - FIXO, - PAB - FIXO, - PAB - FIXO, - PAB - FIXO

Atalaia-PR, em 03 de Agosto de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA





Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033

DECRETO Nº 760/2012

Nomeia cargo de Provedor efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DAS LEIS Nºs. 842/94.

Art.1º- Fica nomeado e enquadrado o candidato aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargo de provedor efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 684/12.

Table with columns: Nome, Nomeação, Nível, C.Horária. Row: Elson Barbosa, 01/08/12, 05, 40 horas.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 01 de agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 830/12

Colorado, 03 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº. 2106/2005.

RESOLVE:

Demitir à Pedigib: PATRÍCIA SANCHEZ ESCARATI, do quadro geral de funcionários deste Município, com a função de Enfermeira- PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 9.224.102-5-PR, regida pelo Regime Celetista, portadora da Carteira de Trabalho nº 9.224.102-5, a partir do três de Agosto do ano de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, nos três dias do mês de agosto do ano de 2012.

Signature of Luiz Sérgio Piffer, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 762/12

Exonerar a pedido servidor efetivo, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: EVERTON MOREIRA DA SILVA, portador do RG nº 9.862.888-6-PR., com o cargo de Motorista-I, nível-I, regido pelo regime jurídico Único Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia três de agosto do ano de dois mil e doze

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 03 de agosto de 2012

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 759/2012

SÚMULA: Declarar de interesse e utilidade pública Galerias Pluviais composto de rede coletora de águas pluviais, poço de visita boca de lobo, do loteamento urbano denominado Jardim das Torres

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 56, VI da Lei Orgânica.

Art. 1º - Fica declara de interesse e utilidade pública Galerias Pluviais composto de rede coletora de águas pluviais, poço de visita boca de lobo, do loteamento urbano denominado Jardim das Torres, a ser implantado no lote nº 12-G-3-4 com área de 60.125,00 m2 situada no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Colorado, registrada sob a matrícula nº 20.917.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado - PR, 30 de Julho de 2012.

Signature of Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.

ERRATA EXTRATO DE EDITAL Nº 022/2012, publicado no jornal do dia 22 de Janeiro de 2012.

Onde se lê: Contrato nº 006/2012 e Dispensa nº 022/2012 Deve-se ler: Contrato nº 022/2012 e Dispensa nº 006/2012

Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2012.

Signature of Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2012, publicado no jornal do dia 08 de Julho de 2012.

Onde se lê: Valor: R\$ 60.060,00 Deve-se ler: Valor: R\$ 55.770,00

Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2012.

Signature of Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 263/2012
Processo: nº 141/2012
Pregão Presencial: nº 048/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE-RSS.

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Row: 009.002.10.301.0007.2049, Manter os serviços básicos de saúde -518, 3.3.90.39.00.00, 10.000,00.

Homologado em: 18/06/12
Vigência: 07 meses
Colorado - PR, 23 de Julho de 2012.

Signature of Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 272/2012
Processo: nº 80/2012
Pregão Presencial: nº 020/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: FARMÁCIA LIDEFARMA LTDA.
Objetivo: Aquisição de materiais farmacológicos em farmácias locais, com entrega imediata para distribuição e tratamento de saúde de pacientes carentes.

Table with columns: DOTACÃO, DEPARTAMENTO, VALOR. Row: 09.002.10.301.0007.2049, Manter os serviços básicos de saúde 33.90.30.00, 40.000,00.

Homologado em: 23/04/2012
Vigência: 23/04/13
Colorado - PR, 31 de julho de 2012.

Signature of Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 275/2012
Processo: nº 124/2012
Pregão Presencial: nº 037/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME
Objetivo: Aquisição de material de papelaria fracionado com entrega imediata para diversas secretarias do município de Colorado

Table with columns: Dotação, Departamento, Valor. Row: 07.02.08.244.0008.2025-764, Manutenção das Ações Sociais, 5.000,00.

Homologado: 04/06/2012
Vigência: 08 meses
Colorado - PR, 02 de agosto de 2012.

Signature of Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 276/2012
Processo: nº 184/2011
Pregão: nº 050/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES
Objetivo: Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretarias do município de Colorado.

Table with columns: Dotação, Departamento, Valor. Row: 03.03.04.126.0003.2010, Manutenção da divisão de processamento de dados, 44.90.52.42.00, 590,00.

Homologado: 24/08/2011
Vigência: 24/08/12
Colorado - PR, 02 de Agosto de 2012.

Signature of Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 274/2012
Processo: nº 146/2012
Pregão: nº 051/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: SIMONE PORANGABA NITSCHKE
Objetivo: Contratação de Empresa para Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos para Secretarias do Município de Colorado

Table with columns: Dotação, Departamento, Valor. Row: 03.05.04.122.0003.2012, Administração Geral e Paço Municipal, 2.000,00.

Homologado: 25/07/2012
Vigência: 08 meses
Colorado - PR, 31 de Julho de 2012.

Signature of Marcos José Consalter de Mello, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO 41/2012 03 DE AGOSTO DE 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2012
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 15/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SANDRA C. LOURENÇO SILVA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

DO VALORTOTAL: R\$ 181.250,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with columns: Dotação, Departamento, Valor. Row: 05.006.15.451.0013.2.013.3.3.90.30.00.00, MATERIAL DE CONSUMO, 1013 - MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: 150 (dias), contados a partir de 06 de agosto de 2012.

DO FORO: Foro da Comarca de Parancity- PR

Signature of Juraci Paes da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2012

02 de agosto de 20122

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2012
CERTAME: TOMADA DE PREÇOS05/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: PLENA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E CREDENCIADA AO CREA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL

DO VALORTOTAL: R\$ 504.500,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos reais)

Table with columns: Dotação, Descrição do projeto atividade. Row: 05.000.00.000.0000.0.000, DEPART. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.

DA VIGÊNCIA: 730 dias, contados a partir de 02 de agosto de 2012..

DO FORO: Foro da Comarca de Parancity- PR

Signature of Juraci Paes da Silva, Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIR AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº: 35/2012
b) Modalidade: Pregão
c) Objeto Homologado: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de serviços diversos de forma parcelada diária, compreendendo: limpeza manual de bueros, calçadas, sarjetas, dedetizações de fossas, bueros e herbicidas, limpeza de canteiros, ruas, meio-fios, terrenos, praças, jardins e outros, dentro do perímetro urbano da Cidade, para atender necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município durante o período de 12 (doze) meses, conforme o descrito no Anexo I deste Edital

A GARCIA CRUZ & CIA LTDA - ME Nº. 04.790.808/0903-70

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unil, Máx, Valor Máx. Total. Row 1: Abertura de Valas e Colocação de Tubos em Galerias de Águas Pluviais em Ruas Urbanas da Cidade.

Valor Total Homologado - R\$ 132.856,50

Itaguajé, 31/07/2012

Signature of Jair Augusto Parron, Prefeito Municipal.

Decreto nº 45/2012 de 23/07/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764 de 03/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Dotação, Descrição, Valor. Row: 03.000.00.000.0000.0.000, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA.

Total Suplementação: 88.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64,

Table with columns: Dotação, Descrição, Valor. Row: 02.000.00.000.0000.0.000, EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO.

Total Redução: 88.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado de 23 de julho de 2012.

Signature of Jair Augusto Parron, Prefeito Municipal.

Signature of Claudio Borri, TC. CR. PR. 10.942

PORTARIA Nº 067/2012

RUBENS AMORIM, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/GOZO. Row: João Timóteo da Silva, 01/06/10 a 01/06/11, 02/08/12 a 31/08/12

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 01 de agosto de 2012.

Signature of Jair Augusto Parron, Prefeito Municipal.

Signature of Camilo Bianchini Cossitto, Diretor de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jair Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 29/2011, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 29/2011, Contratado: REGULUS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ. 03.775.757/0001-45, Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, previsto no item 1 do Contrato, passando respectivamente o prazo de Vigência de 14/JULHO/2012 para 14/SETEMBRO/2012.

Itaguajé, 11 de Julho de 2012.

Signature of Jair Augusto Parron, Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*)41 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I - FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que CLAUDIO LUIZ E MARIA GILDA DA COSTA OLIVEIRA, estão requerendo para o nome de ambos, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 878 que encontra-se em nome de CICERO DE SOUZA, referente ao lote urbano nº. 04 da Quadra 09, localizada na Rua Jose Correia de Araujo s/n, nesta Cidade de Itaguajé.

II - CONVOCA o legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentados com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo(s) Título(s) de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Ediais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 03 de Agosto de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação Nº: 34/2012 b) Modalidade: Pregão c) Objeto Homologado: Aquisição de pneus novos, fabricação nacional, ou importado...

D. M DE ALMEIDA & CIA LTDA CNPJ Nº. 04.917.637/0001-06

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total, Marca. Contains data for Lot 1 - PNEUS NOVOS.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total, Marca. Contains data for Lot 2 - SERVIÇOS.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total, Marca. Contains data for Lot 3 - CAMARAS E PROTETOR.

Valor Total Homologado - R\$ 120.920,00

JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24-2012

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Contratado - Empresa A GARCIA CRUZ & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.790.808/0001-70.

Objeto - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de serviços diversos de forma parcelada diária, compreendendo: limpeza manual de bueiros, calçadas, sarjetas, dedetizações de fossas, bueiros e herbicidas, limpeza de canteiros, ruas, meio-fios, terrenos, praças, jardins e outros, dentro do perímetro urbano da Cidade, para atender necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município durante o período de 12 (doze) meses, conforme o discriminado no Anexo I deste Edital.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total. Contains data for various services.

Itaguajé, 31 de Julho 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 230/2010 de 17/08/2010; ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

- 1- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 03/08/2012, ao servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA FERNANDEZ, portador da RG nº 4.104.998-7-SSPPR, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar as suas atividades a partir de 01/11/2012.

- II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 03 de agosto de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BRANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato nº. 24/2011, objeto da Licitação 19/2011, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 24/2011

Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA CNPJ: 00.544.473/0001-50 Objeto do Termo Aditivo: Alteração do valor do CONTRATO, passando o valor de R\$ 452.200,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais) para o valor de R\$ 479.332,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais)

Itaguajé, 16 de Julho 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23-2012

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Contratado - Empresa DM DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.917.637/0001-06.

Objeto - Aquisição de pneus novos, fabricação nacional, ou importado serviços mão de obra Camaras de ar, protetores de pneu de forma parcelada para atendimento da frota de veículos e máquinas do Patrimônio Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses.

LOT 1 - PNEUS NOVOS

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total, Marca. Contains data for Lot 1 - PNEUS NOVOS.

LOT 2 - SERVIÇOS

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total, Marca. Contains data for Lot 2 - SERVIÇOS.

LOT 3 - CAMARAS E PROTETOR

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Máx. Unit., Valor Máx. Total, Marca. Contains data for Lot 3 - CAMARAS E PROTETOR.

Itaguajé, 31 de Julho 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditar o Contrato nº. 24/2011, objeto da Licitação 19/2011, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 24/2011

Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA CNPJ: 00.544.473/0001-50 Objeto do Termo Aditivo: Alteração do valor do CONTRATO, passando o valor de R\$ 452.200,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais) para o valor de R\$ 479.332,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais)

Itaguajé, 16 de Julho 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/12

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DE ACORDO com a solicitação feita pelo protocolo nº 215/12 de 30 de julho de 2012.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 30(vinte e sete) de julho(07) de 2012(dois mil e doze), a senhora MARIA ROSÁRIA CANO RISSATTI DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.152.260-7-SSPPR e do C.P.F. nº 636.157.899-20, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, conforme manifestação expressa do mesmo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 30 de julho de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal

CAMILO BRANCHINI COSSITTO

PORTARIA Nº 066/12

O SR. RUBENS AMORIM, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora THIARA BERGAMASCHI FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.408.485-0-SSPPR, para exercer o cargo de Farmacêutico, com lotação no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01(um) de agosto(08) de 2012(dois mil e doze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 12/03/2011 e homologado pelo Decreto nº 011/2011 de 23/03/2011

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01(um) de agosto(08) de 2012(dois mil e doze).

JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal

CAMILO BRANCHINI COSSITTO DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná Avenida Governador Lupion, 605 - Sala 2 - Fone (0\*)41 3332-1222 - Telefax 3332-1283 CNPJ nº. 04.886.232/0001-40

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2008 Contratado: SERGIO RICARDO BORRI-COLORADO CPF= 793.026.619-20 Objeto do Termo Aditivo: Alteração de Valor no percentual de 15% (quinze) por cento e de Prazo do Contrato, passando o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) mensais e o prazo de 01/Agosto/2012 para 01/Agosto/2013.

Itaguajé, 31 de Julho de 2012.

HAROLDO OHNO PRES. DO IPREMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DECRETO Nº 1345/2012

SÚMULA: Autoriza a Progressão Funcional por Avanço Horizontal para os Professores do Quadro Proprio do Magistério de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais, e com base no Título IV, Capítulo III - Da Promoção - Artigos 60 a 69 e seus Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº. 659/2004 Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal e Lei Municipal 854/2012, que alterou o anexo IV da Lei Municipal nº. 659/2012.

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos a partir de 01/03/2012 por Avanço Horizontal, os Professores abaixo relacionados, na nova Tabela Salarial:

Table with 4 columns: OR.D., NOME, ANTERIOR (NÍVEL, CLASSE), ATUAL (NÍVEL, CLASSE). Lists names and their respective levels and classes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 1.305/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

VALDOMIRO CANEQUDES DE SOUZA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 366, 2 de agosto de 2011.

Súmula:

RE-RATIFICA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto no art. 53, inciso II, da Lei nº 222/90.

DECRETA:

Art. 1º - Re-ratifica-se o DECRETO Nº 063, de 10 de novembro de 1999, para constar que fica aposentado compulsoriamente com fundamento no art. art. 53, inciso II, da Lei Municipal nº 222/90 o Servidor Público Municipal JOSÉ GONCALVES DE QUEIROZ, com proventos proporcionais ao tempo de serviço (04/35 avos), no valor de R\$151,00 (cento e cinquenta e um reais) na data de 10/11/1999, conforme salário mínimo então vigente por força da Lei Federal nº 9.971, 18.05.00, fundamentado no art. 53, § 4º, da Lei Municipal nº 222, de 3/12/1990.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JARDIM OLINDA, aos 3 dias do mês de agosto de 2011.

JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 367, 3 de agosto de 2011.

Súmula:

RE-RATIFICA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Re-ratifica-se o DECRETO Nº 001, 06 de fevereiro de 2001, para constar como fundamento da inatividade, o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, da Servidora Pública Municipal ADMIRIA FERREIRA RODRIGUES, com proventos proporcionais ao tempo de serviço (17/30 avos), no valor de R\$151,00 (cento e cinquenta e um reais) na data de 06/02/2001, conforme salário mínimo então vigente por força da Lei Federal nº 9.971, 18.05.00, fundamentado no art. 53, § 4º, da Lei Municipal nº 222, de 3/12/1990.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JARDIM OLINDA, aos 3 dias do mês de agosto de 2011.

JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Paracacity, Estado do Paraná, torna pública a realização da Audiência Pública de Saúde, relativa ao 1º Quadrimestre de 2012, que se realizará no dia 7 de agosto de 2012, com início às 9 horas e 30 minutos, nas dependências da Biblioteca Cidadã.

Paracacity, em 3 de agosto de 2011.

Mário Shideo Yamamoto -PREFEITO MUNICIPAL-

PORTARIA Nº. 139/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "FABIANE VENDETE CARNEIRO RIBEIRO", ocupante do cargo de Farmacêutica, a contar de 25/07/2012 a 08/08/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACACITY, EM 25 DE JULHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto -PREFEITO MUNICIPAL-

Nova Esperança, Domingo, 05 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº. 085/2012

SÚMULA: Dispensa de serviço o servidor do cargo de provimento efetivo, abaixo relacionado, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica dispensado do serviço, o servidor de cargo de provimento efetivo: ANTONIO GUIMARÃO - R.G. nº 625.245-PR., Almoxtari, a partir desta data, em virtude de sua Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em data de 15/06/2012, conforme Processo 400661/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passando a receber seus proventos pelo Fundo de Previdência Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

DECRETO Nº. 083/2012

SÚMULA - Exonera Diretor da Divisão de Esporte e Lazer, abaixo relacionada, e de outras providências.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor de cargo de provimento em comissão Sr. DEJAIR DOS SANTOS, R.O. nº 5.290.457-9-PR., nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, símbolo CC-2, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 01 dia do mês de agosto de 2012.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. ALBERTO MAGI FILHO, PRESIDENTE DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETO Nº 000887/12 de 3 de Agosto de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e de outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 0072311 de 28 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39 Decreto nº 37/2012 de 01/08/2012

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Suplementar, Descrição, Valor. Includes items like DEPTO EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES, MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, altera-se o CANCELAMENTO de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 433/2011 de 11/01/2011 e Artº 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar no orçamento analítico do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paranapoema, o valor de R\$ 8.947,55 (Oito Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações constantes do orçamento:

Table with columns: FONTE, RECURSO, VALOR. Includes items like 17.122.0001.2080, 3.3.90.39.00.00, etc.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, é indicado com fonte de recurso, na forma do dispositivo no inciso, Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO apurado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Prestação de Serviços de pintura em Imóveis Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia: 17/08/2012 Hora: 09 horas e quarenta minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 17:00HRS, E DAS 13:00HRS AS 16:00HRS, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL - PR, OU PELO TELEFONE (41) 3465-1299.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar no orçamento analítico do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paranapoema, o valor de R\$ 8.947,55 (Oito Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações constantes do orçamento:

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, é indicado com fonte de recurso, na forma do dispositivo no inciso, Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO apurado no exercício anterior.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia: 16/08/2012 Hora: 09 horas e quarenta minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 17:00HRS, E DAS 13:00HRS AS 16:00HRS, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL - PR, OU PELO TELEFONE (41) 3465-1299.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar no orçamento analítico do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paranapoema, o valor de R\$ 8.947,55 (Oito Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações constantes do orçamento:

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, é indicado com fonte de recurso, na forma do dispositivo no inciso, Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO apurado no exercício anterior.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 286-46/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO UNO FURGÃO 1.5 IE (AMBUHLANG), RENAVAM B2.448878-E e Chassi RB02564733076.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ GENIVALDO FARIAS, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.198.144/0888.66, com sede na Av. Rio Branco, nº 1485/9 - cidade São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. (a) Gilberto Fari, administrador, estado civil casado, portador do RG 3.051.575e CPF 326.567.699-49, na cidade de Paranapoema - Estado do Paraná.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: o contratante pagará o valor de R\$ 4.231,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, tendo seu início em 03 de agosto de 2012 e seu termo final em 03 de agosto de 2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 03 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ GENIVALDO FARIAS, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.198.144/0888.66, com sede na Av. Rio Branco, nº 1485/9 - cidade São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. (a) Gilberto Fari, administrador, estado civil casado, portador do RG 3.051.575e CPF 326.567.699-49, na cidade de Paranapoema - Estado do Paraná.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: o contratante pagará o valor de R\$ 4.231,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, tendo seu início em 22 de agosto de 2012 e seu termo final em 22 de agosto de 2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 03 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ GENIVALDO FARIAS, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.198.144/0888.66, com sede na Av. Rio Branco, nº 1485/9 - cidade São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. (a) Gilberto Fari, administrador, estado civil casado, portador do RG 3.051.575e CPF 326.567.699-49, na cidade de Paranapoema - Estado do Paraná.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: o contratante pagará o valor de R\$ 4.231,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, tendo seu início em 22 de agosto de 2012 e seu termo final em 22 de agosto de 2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 03 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ GENIVALDO FARIAS, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.198.144/0888.66, com sede na Av. Rio Branco, nº 1485/9 - cidade São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. (a) Gilberto Fari, administrador, estado civil casado, portador do RG 3.051.575e CPF 326.567.699-49, na cidade de Paranapoema - Estado do Paraná.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: o contratante pagará o valor de R\$ 4.231,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, tendo seu início em 22 de agosto de 2012 e seu termo final em 22 de agosto de 2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 03 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ GENIVALDO FARIAS, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.198.144/0888.66, com sede na Av. Rio Branco, nº 1485/9 - cidade São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. (a) Gilberto Fari, administrador, estado civil casado, portador do RG 3.051.575e CPF 326.567.699-49, na cidade de Paranapoema - Estado do Paraná.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: o contratante pagará o valor de R\$ 4.231,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, tendo seu início em 22 de agosto de 2012 e seu termo final em 22 de agosto de 2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 03 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ GENIVALDO FARIAS, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.198.144/0888.66, com sede na Av. Rio Branco, nº 1485/9 - cidade São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. (a) Gilberto Fari, administrador, estado civil casado, portador do RG 3.051.575e CPF 326.567.699-49, na cidade de Paranapoema - Estado do Paraná.

As Cláusulas 2ª e 4ª passarão a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: o contratante pagará o valor de R\$ 4.231,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, tendo seu início em 22 de agosto de 2012 e seu termo final em 22 de agosto de 2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Par

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de Agosto do ano de 2012, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa para prestação de serviços profissional de mão de obra elétrica para manutenção em veículos e máquinas desta municipalidade conforme termo de referência, tipo MENOR PREÇO.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos próprios do Município de Atalaia.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 03 de Agosto de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

Por motivos de não comparecimento de interessados na primeira convocação, para apresentação dos envelopes de habilitação e propostas, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2012 para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de pão francês com margarina embalados em caixas plásticas, para atendimento ao programa de alimentação matinal aos trabalhadores rurais do município de Atalaia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 0856/2009 de 01/07/2009, que seria realizado no dia 02/08/2012 às 14h00min, para o dia 16/08/2012 às 15h00min, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR., 03 de Agosto de 2012.

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Eu, NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, HOMOLOGO o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2012, de 03 de Janeiro de 2012, que julgou às 14:00 horas do dia 26 de Julho de 2012 o recebimento das propostas e lances, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 de 13 de Julho de 2012, para o fornecimento de gêneros alimentícios, gás e mercadorias em geral para atendimento aos departamentos de saúde, educação, assistência social e programas sociais e educacionais, desta municipalidade, desta municipalidade, sendo as empresas vencedoras denominadas AURORA PERES VINHAIS – EPP, H. ANDRETTO & CIA LTDA e COMERCIAL CIVVALERIO LTDA de Atalaia/PR, nos valores conforme abaixo:

Table with columns: PROPONENTE, VALOR FINAL DOS LOTES, and item descriptions for various materials and products.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 03 de Agosto de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e as empresas abaixo discriminadas, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de Produtos de Gêneros Alimentícios e mercadorias em geral para uso nos Departamentos desta Municipalidade para uso nos Departamentos de Saúde, Educação, Assistência Social e demais programas deste Município.

FORNECEDORES:

Table listing suppliers (EMPRESA), their contact information (CNPJ, FONE/FAX, E-MAIL), and legal representatives.

Atalaia/PR, em 03 de Agosto de 2012

Main procurement table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, and other details for various goods.

Main procurement table (continued) with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, and other details for various goods.

DECRETO Nº 0123/2012
Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.
O Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0947/2011 de 14 de setembro de 2011.
DECRETO
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:
Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I - O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:
II - O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:
III - Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Atalaia - PR, em 03 de agosto de 2012.
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 07.034.0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0xx44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@profly.com.br
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2012
Pelo presente, o Município de Paracity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 034/2012, Menor Preço "global", para a aquisição de Gêneros de Alimentação para os Programas: Programa de Atenção Integral à Família - P.A.I.F. e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I. do Município de Paracity, Estado do Paraná, com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às 09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 16 (dezesseis) de agosto de 2012 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paracity, às 10:00h (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.
Paracity, 31 de julho de 2012.
Damázio Zanelato Junior
Pregoeiro Oficial
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
O Prefeito Municipal de Paracity, Estado do Paraná, torna público a realização de Audiência Pública da Saúde, relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2012, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2012, com início às 09h 00min, nas dependências da Casa da Cultura.
Paracity, em 30 de julho de 2012.
Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
O Prefeito Municipal de Paracity, Estado do Paraná, torna público a realização de Audiência Pública da Assistência Social, relativa ao 2º Trimestre do ano de 2012, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2012, com início às 10h 00min, nas dependências da Casa da Cultura.
Paracity, em 30 de julho de 2012.
Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=
EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ nº 76.070.334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.
CONTRATADA: PALOMBO TUR TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.181.034/0001-60, com domicílio tributário no município de Amparo, Pr., na Rua Jaime Canal Junior, 27, centro, neste ato representada por CRARISVALDO PALOMBO, domiciliado na cidade de Amparo, Pr., na Av. Jaime Canal Junior, 27, centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.192.165-D SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 802.073.408-00, alfarim:
DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato, firmado e elaborado para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paracity, será executado de forma indireta, sendo o regime por empreitada por preço global, e a prestação de serviço de Transporte de Pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Paracity, Estado do Paraná, à cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos seguintes termos:
DO VALOR:
Pela prestação e execução dos serviços pactuados na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta e cinquenta) por Km rodado.
DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a emissão de nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando os dias trabalhados, e efetiva prestação de serviço, respeitando-se os limites máximos previstos no contrato para todos os percursos. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º 08.02.10.301.0026.2035 – 33903901000 – ficha n. 403 e 33903901303 – ficha 404.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato terá início na assinatura deste e seu término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.
DO FORO:
Eligem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.
Paracity, 29 de junho de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY
CONTRATANTE
PALOMBO TUR TRANSPORTES LTDA - ME.
CONTRATADA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CONSULTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACITY - REFERÊNCIA - SI/SUS, pelo prazo de 173 (cento e setenta e três) dias vigorando até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.
O MUNICÍPIO DE PARACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paracity, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.070.334/0001-50, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, portador da cédula de identidade R.O. nº 802.242-4, CPF nº 012.969.289-68, e a empresa MEDCLIN - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, com endereço comercial na Rua Pedro Paulo Venério, 913, inscrita no CNPJ sob o nº 08.481.283/0001-05, na Cidade de Paracity, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON DA SILVA CHALEGRE, brasileiro, natural de Paranavai, Estado do Paraná, solteiro, portador do R.G. nº 8.651.138-0 SSP/PR e C.P.F. nº 222.994.618-84, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina - C.R.M.-PR, sob o nº 29.189, residente e domiciliado à Rua Serra dos Dourados, 3453, Centro, no Município de Ivatã, Estado do Paraná, denominada de CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência de Prestação de Serviços com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/09/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 12 de janeiro de 2012, protocolo nº 0012012, conforme condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de prestação de serviços médicos, visando a prestação de serviços de Clínica Geral e Cirurgia Geral, Atendimento de Consultas e Procedimentos de Urgência e Emergência, Consultas, Cirurgias Eletivas e Procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal de Paracity-Referência - SI/SUS, pelo prazo de 173 (cento e setenta e três) dias vigorando até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes contratantes cumpriram integralmente com o contrato inicial permanecendo inalteradas, devendo as partes contratantes cumprir-lhes os termos do contrato sob pena de aplicação das penalidades legais.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Paracity, Estado do Paraná, 09 de julho de 2012.
MUNICÍPIO DE PARACITY
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
CONTRATANTE
MEDCLIN - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CONTRATADA
Testemunhas:
RG RG
Dotação(ões): 2.039.3.3.90.30.00.00.00 (231), 2.041.3.3.90.30.00.00.00 (240), 2.056.3.3.90.30.00.00.00 (354), 2.072.3.3.90.30.00.00.00 (358), 2.091.3.3.90.30.00.00.00 (709), 2.073.3.3.90.30.00.00.00 (793)